



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Musica Missioneira" – Lei Estadual nº.14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Registro de Publicações - SEMAD
Declaro que afixei a presente
Lei/Ato administrativo no quadro de
publicações da Prefeitura em
12/07/22 e que procedi a
retirada no dia 26/07/2022

EDITAL N.º 085/2022

Torna pública abertura de Processo Seletivo para Contratação Temporária de Engenheiro Civil, 30 horas semanais, em razão de excepcional interesse público.

O Município de São Luiz Gonzaga (RS), Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, autorizado pela Lei Municipal nº 6.464, de 29 de junho de 2022, faz saber que fará realizar processo seletivo com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público para o Cargo de Engenheiro Civil, (02 vagas) para desempenhar as atividades junto à Secretaria.

1 - Período das inscrições: 13, 14 e 15 de julho de 2022.

2 - Local para inscrições: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

3 - Horário: das 8h às 11h das 13h30 às 15h30

4 - Número de vagas: 02 Vagas

5 - Carga horária, vencimentos:

Cargo/Carga horária	Vencimentos
Engenheiro Civil- 30 horas semanais	Padrão 10, classe A=9 PRs, totalizando 3.630,24 (três mil e seiscentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) + vale refeição.

6 - Habilitação: O profissional deve ter habilitação específica para exercício da profissão.

6.1 - Atribuições: Executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral, de obras e serviços de engenharia civil.

7 - Prazo para contratação: prazo determinado de seis meses a contar da celebração do contrato, visando à manutenção dos programas, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

8 - Requisitos para inscrição:

8.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

8.2 - Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos.

8.3 - Pleno exercício dos direitos civis e políticos;

8.4 - Graduação na área pretendida;

8.5 - Estar com as contribuições em dia com o conselho profissional correspondente.

9 - Critério de Avaliação e classificação:

- Formação na área e registro no órgão de classe da categoria, devidamente comprovada – Obrigatório;

- Conhecimento na operação do Sistema Operacional REVIT – 10 pontos;

- Ter especialização comprovada na área de Engenharia Civil – (Não acumula com a especialização anterior) – 50 pontos;

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Musica Missioneira" – Lei Estadual nº.14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

- Comprovação do Acervo Técnico – CAT – 20 pontos;
- Congressos, cursos, seminários na área acima de 40 horas/aula- 1 ponto para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 10 pontos. Serão considerados válidos para pontuação apenas congressos, cursos e seminários realizados nos últimos 10 anos.
- Congressos, cursos, seminários na área abaixo de 40 horas/aula- 0,5 pontos para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 5 pontos. Serão considerados válidos para pontuação apenas congressos, cursos e seminários realizados nos últimos 10 anos.

10 – Documentos para inscrição:

- 10.1 – Carteira de Identidade (original e cópia);
- 10.2 – Cadastro de Pessoas Físicas (original e cópia);
- 10.3 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- 10.4 – Original e cópia do comprovante de quitação do serviço militar (se do sexo masculino);
- 10.5 – Alvará de folha corrida;
- 10.6 – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, realizada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 12,91 (doze reais e noventa e um centavos) **das 8h às 11h30 e das 13h30 às 15h30.**
- 10.7 – Original e cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- 10.8 – Original e copia da inscrição no conselho profissional correspondente;
- 10.9 - Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas (no ato da assinatura do contrato emergencial, fornecida pelo Setor de Pessoal).
- 10.10 – É vedado anexar documentos após a inscrição.
- 10.11 – Os comprovantes de experiência devem ser comprovados através de cópia da Carteira de Trabalho ou Portaria das respectivas empresas empregadoras.

11 - Critérios para seleção e classificação:

- 11.1 – **Seleção e divulgação da classificação:**
- 11.2 - Apresentação da documentação exigida no presente Edital;
- 11.3 – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão, formado por no mínimo três (03) servidores;
- 11.4 - Os candidatos irão compor banca de reserva e serão convocados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme a necessidade do órgão;
- 11.5 - A prova de títulos será de caráter classificatório. Os títulos deverão ser entregues, no ato da inscrição, em envelope fechado, constando o nome do candidato e a relação nominal dos documentos contidos. **Os documentos especificados no item 10 serão entregues em envelope fechado, após a conferência da inscrição.**
- 11.10 - Os candidatos selecionados terão o prazo de 03 (três) dias após a convocação para apresentar documentação no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.
- 11.11- Todos os Editais classificatórios serão divulgados, exclusivamente, no endereço eletrônico.
- 11. 6 – A classificação preliminar será divulgada no dia **20 de julho**, no Átrio da Prefeitura, e no endereço eletrônico www.saoluizgonzaga.rs.gov.br, link "Editais";

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

11.7 – Após a divulgação do resultado os candidatos terão prazo para apresentar recurso. (no dia 21 de julho de 2022, das 8h às 11h e das 13h30 às 15h na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão);

11.8 – No caso de haver empate entre os inscritos será realizado Sorteio Público a realizar-se nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no dia 22 de julho de 2022, às 10 horas.

11.9 – A classificação final será divulgada no dia 26 de julho a partir das 10h, no átrio da Prefeitura Municipal.

12 – Da Admissão dos Candidatos:

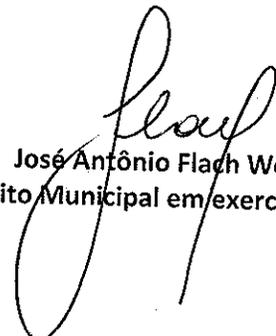
12.1 - Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, será publicado edital que será disponibilizado no endereço eletrônico www.saoluizgonzaga.rs.gov.br, link “Editais”;

12.1.1 – O candidato deverá entregar a documentação exigida no Setor de Pessoal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

13 - É vedada à inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia de identidade do procurador e do candidato.

14 - Dos casos omissões: Situações não previstas no presente Edital ou dúvidas originárias de sua interpretação serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de julho de 2022.


José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal em exercício

Registre e publique-se.


Elisabeté de Oliveira Marian
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.